



PROCESSO Nº	178.071-9/2024
INTERESSADA	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSULENTE	PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
ASSUNTO	CONSULTA FORMAL
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO	25/06/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA)

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2024 – PP

Ementa: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA FORMAL. CONHECIMENTO. LICITAÇÃO. HIPÓTESE DE REDUÇÃO DE PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES. AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). É lícito ao Poder Executivo Estadual editar ato normativo que preveja a aplicação da redução até a metade dos prazos para a apresentação das propostas e lances, prevista no § 2º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada na fase preparatória da licitação, para as aquisições no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **178.071-9/2024**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos arts. 1º, XXII, e 10, X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu as sugestões do Conselheiro Antonio Joaquim realizadas na sessão plenária do dia 14/05/2024; e de acordo com o Parecer nº 1.853/2024 do Ministério Público de Contas, **conhecer** da presente consulta; e, no mérito, **aprovar** a minuta de resolução de consulta e **responder** ao consulente que é lícito ao Poder Executivo Estadual editar ato normativo que preveja a aplicação da redução até a metade dos prazos para a apresentação das propostas e lances, prevista no § 2º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada na fase preparatória da licitação, para as aquisições no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI** e **WALDIR JÚLIO TEIS**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

